



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Mensagem ao Projeto de Lei nº 25/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

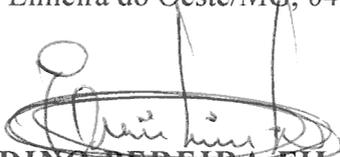
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 25/2023, que “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorização para que o Município de Limeira do Oeste possa transferir recursos financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste, por meio de Contribuição, com o objetivo de custear a Reforma do Curral do Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste - MG.

Com se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 04 de setembro de 2022.


ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 04 DE SETEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Limeira do Oeste a transferir recursos financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste, por meio de Contribuição, no valor de **R\$52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais)**, com o objetivo de custear a Reforma Geral do Curral do Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste – MG.

Art. 2º - Para consecução do enunciado no artigo anterior, desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO

02.14 - Secretaria Municipal de Agricultura

02.14.02 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

02.14.02.20 - Agricultura

02.14.02.20.608 –Promoção da Produção Agropecuária

02.14.02.20.608.0091 – Agrolimeira

02.14.02.20.608.0091.2241 -Manutenção das Atividades Agropecuárias

02.14.02.20.608.0091.2241.3.3.50.41.00 - Contribuições

FR: 1.706 – Transferência Especial da União.....R\$ 52.050,00

FICHA: 518

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso II, advinda da seguinte Fonte de Recursos:

FR: 1.706 – Transferência Especial da União.....R\$ 52.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



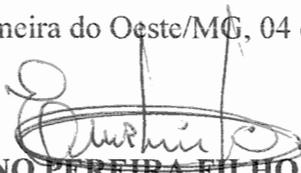
Art. 4º - Altera o Art. 1 da Lei Municipal nº 1014, de 22 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

“art. 1º - autoriza...

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	ENTIDADE	VALOR EM R\$
01	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais-EMATER	R\$ 140.000,00
02	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz	R\$ 32.000,00
03	Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG	R\$ 57.633,33
04	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$ 24.000,00
05	Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste	R\$ 67.050,00
	TOTAL	R\$ 320.683,33

Art. 5º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1013 de 22-12-2022 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 04 de setembro 2023.


ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal